



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 39/2019

PROJETO DE LEI Nº 32/2019 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE (SENTENÇAS JUDICIAIS), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, para atender despesas referente "SENTENÇAS JUDICIAIS", conforme classificação abaixo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02 .04-----SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 .04.04-----Encargos Gerais do Município
28 -----Encargos Especiais
28.846-----Operações Especiais
28.846.0296 -----Precatórios Judiciais
28.846.0296 . 2016 .0000-----Amortização de Encargos Especiais
3.3.90.91-----SENTENÇAS JUDICIAIS
F.REC. 0.01. 00. 110.000-----Recursos Próprios do
Município, valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente , suplementadas se necessário.

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
90-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.00-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
900000----- Reserva de Contingência
99-----reserva de contingência
99.999 -----reserva de contingência



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

99.999.0999 ----- reserva de contingência
99.999.999.999.0 ----- reserva de contingência
387-----9.9.99..99.00-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0.01.00. 110.000 -----Recursos Próprios do Município valor _____
R\$10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), do Orçamento vigente.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 25 de Julho 2019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP